

1°	Recursidade	4°	
	Em: 25/10/2023		
2°	Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 19 / 2023

Concede o Título de Cidadã Rio-branquense
ao Senhor Antonio Siqueira e Silva Júnior.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Antonio Siqueira e Silva Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.

Antonio Moraes
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida. O trabalho desenvolvido junto aos munícipes como auditor fiscal de tributos, preza pela honestidade e acima de tudo a boa relação com a sociedade em geral.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.


Antonio Moraes
Vereador

De forma resumida, nasci em Goiânia-Goiás, passei a infância até os 18/19 anos, foi quando comecei a jogar no juvenil do Atlético Goianiense e cursava o ensino médio, fui convocado para seleção Juvenil na época e logo fui jogar no Rio de Janeiro nas categorias de base do Flamengo, passados quase 2 anos, no ano de 1985, me emprestaram para o Juventus do Acre para passar 1 ano e depois retornar, só que passando esse período, acabei ficando em Rio Branco, terminei o ensino médio no Colégio Acreano, em 1986 me casei pela 1ª vez e tive 3 filhos, joguei por diversos times de Rio Branco, entre eles, Juventus, Independência, Rio Branco, Atletico (Campeonato Brasileiro em Manaus), Adesg e Vasco, passando a maior temporada jogando pelo Rio Branco sendo campeão do campeonato Acriano em diversos clubes.

Comecei a trabalhar na Prefeitura Municipal de Rio Branco em 1988, cargo de Fiscal de Tributos e o prefeito era o Sr, Adalberto Aragão, fiz curso superior de Administração com ênfase em Finanças e Tributos na FAAO, tenho 3 Pós graduações, em março de 2024 faço 36 anos de serviços prestados na Prefeitura e a partir de 2025 já estarei apto a me aposentar.

Estou no 2º casamento e tenho mais dois filhos, 38 anos de Acre, me considerando Acriano, pois passei a maior parte da minha vida em terras acreanas.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
RIO BRANCO - ACRE**

Fabrizio Mendes dos Santos

TABELIÃO/OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Aldelaine Camilo dos Santos

TABELIÃO/OFICIALA SUBSTITUTA



Câmara Municipal de Rio Branco
05
DILEGIS
Est. Do Acre

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

Antonio Siqueira e Silva Júnior e Sílvia Helena Costa Brilhante e Silva

MATRÍCULA:

007600 01 55 1986 3 00003 007 0000969 68

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LÓCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Antonio Siqueira e Silva Júnior, nascido no dia 14 de outubro de 1966, em Goiânia-GO, brasileiro, filho de **Antonio Siqueira e Silva** e **Consuelita dos Santos Siqueira**.

Sílvia Helena Costa Brilhante, nascida no dia 25 de novembro de 1969, em Rio Branco-AC, brasileira, filha de **Silvio Brilhante** e **Diomira Baraúna Costa**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis

DIA

10

MÊS

12

ANO

1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Sílvia Helena Costa Brilhante e Silva

O nubente conservou o mesmo nome

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Casamento Religioso Realizado na Igreja Santa Inês às 05:00 horas no dia 22.11.1986, Nesta Cidade. Averbação. Em cumprimento ao r.sentença datada de 05/08/96, transitada em julgado em 20.08.96, prof.pela MM Juíza de Direito da 8ª Vara Cível nos autos da Ação de Separação Judicial Consensual Proc nº 4250/96 para que surta os devidos efeitos legais da lei, averbo a Separação Judicial do Casal: Antonio Siqueira e Silva Junior com Sílvia Helena Costa Brilhante e Silva, voltando a mulher a usar o nome de solteira, qual seja: Sílvia Helena Costa Brilhante. Os bens foram partilhados. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco-AC-25 de Novembro de 1996. Eu Maisa Ramos de Macedo, Oficial Substituta.

Averbação: Em cumprimento ao mandado de averbação datado de 13.08.2012 autos nº 0029683-95.2011.8.01.0001 da 2ª Vara da Família desta comarca, com sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Drº Fernando Nóbrega da Silva em 01.08.2012, averbo o divórcio judicial do casal. O cônjuge virago continua a assinar o nome de solteira. Dou fé. Rio Branco-Acre. 09.08.2012. Eu, Aldelaine Camilo dos Santos-Oficiala Substituta. Livro BA-3, Folha 7, Termo 969. Custas e Emolumentos: R\$ 12,40. Selo de Fiscalização nº AA8783258.

Nome do Ofício:

1º Ofício de Registro Civil de Rio Branco-AC

Município: Rio Branco / AC

Fone: (68)3224-9112



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Rio Branco / AC, 12 de setembro de 2012

Patricia Anne Melo de Souza
Escrevente

Avenida Ceará, nº 1422 - Centro - CEP: 69.900-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112



Câmara Municipal de Rio Branco
07
DILEGIS
- Est. Do Acre -

VALIDA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ACRE

193.201

ANTONIO SIQUEIRA E SILVA JUNIOR

DATA DE EMISSÃO 29.10.1987

ANTONIO Siqueira e Silva
Consuelita dos Santos Siqueira

DATA DE NASCIMENTO 14.10.1966

Boiania-GO

Cert. Casam. n.º. 968, liv. B-03A

Fls. 07 - Rio Branco-AC

216981552/04

100



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 653/2023

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“**Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Antonio Siqueira e Silva Júnior**”, de
autoria do Vereador Antonio Moraes.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.872/2023

Rio Branco, 24 de outubro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Antonio Moraes que “Concede o título de cidadão rio-branquense ao Senhor Antonio Siqueira e Silva Júnior”.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 25/10/23
Carência em
SS: 12 mi



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

AUTOR: Vereador Antônio Moraes

ASSUNTO: “Conceder o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Antonio Siqueira e Silva Júnior”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 25 de outubro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa